



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO Nº 119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*“Autoriza a reabertura parcial das atividades esportivas dos Centros Municipais de Esporte e define as medidas necessárias para o enfrentamento da Covid-19”*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a baixa incidência de casos da Covid-19 no Município de Altinópolis nos últimos 30 dias;

D  
E  
C  
R  
E  
T  
A:

**Artigo 1º** – Fica permitida a reabertura do Centros Municipais de Esporte (Centro Social Urbano – CSU, Altinópolis Futebol Clube – AFC e Campo Irmãos Raffaini) para a prática de atividades esportivas, exceto às aquáticas, devendo-se observar os seguintes protocolos de segurança:

I – A utilização dos campos de futebol dos Centros Municipais de Esporte deverá ser previamente agendada junto à Secretaria do CSU, indicando o nome completo dos participantes dos jogos naquele horário, ficando vedada a presença de público durante as partidas.

II – A capacidade de pessoas no campo de bocha do CSU fica limitada a 30%.

III – Todos os frequentadores deverão utilizar máscara durante o período de permanência.



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

IV – Os bares do CSU e do AFC permanecerão fechados.

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 17 de novembro de 2020.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Roberta Pereira Romito de Andrade**

**Procurador do Município**